SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal
18 a 20 de agosto de 2026

DO BRANQUEAMENTO CORALÍNEO AO BRANQUEAMENTO LEGAL: LACUNAS DA PNMC (LEI Nº 12.187/09) E A VULNERABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS RECIFAIS

Stephanie Plech da CRUZ[1], Ariane Loudemila Silva de ALBUQUERQUE[2]
[1]Aluna do Curso de Direito na Universidade Estadual de Alagoas. E-mail: stephaniepl3ch@gmail.com
[2]Professora Titular do Curso de Direito na Universidade Estadual de Alagoas (Orientadora). E-mail: ariane@uneal.edu.br

RESUMO - A crescente interferência antrópica nos processos naturais, característica do Antropoceno, tem intensificado a crise climática global a ponto de expor as fragilidades do arcabouço jurídico brasileiro para lidar com eventos extremos. Nesse cenário, os ecossistemas costeiros, como manguezais e recifes de corais, assumem papel estratégico enquanto sumidouros de carbono e pilares essenciais para a resiliência climática, embora figurem entre os ambientes mais vulneráveis às elevações térmicas e oceânicas. Diante disso, o presente estudo teve como objetivo central analisar a omissão da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC – Lei nº 12.187/2009) em relação à proteção desses ambientes, investigando como essa lacuna normativa compromete a resposta jurídico-climática nacional e revela um preocupante fenômeno de "branqueamento legal" do Direito Ambiental. Para tanto, a pesquisa foi conduzida sob abordagem qualitativa, de caráter exploratório, descritivo e explicativo, empregando o método comparativo entre as legislações ambientais correlatas, com ênfase no contraste entre a PNMC e a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei nº 7.661/1988). A coleta de dados bibliográficos e documentais foi realizada em sítios institucionais do Governo Federal, repositórios acadêmicos e bases científicas, utilizando descritores para verificar a presença de termos relacionados à zona marinha no corpo da política climática. Os achados da pesquisa evidenciam a ausência sistêmica de menções diretas a ambientes costeiros, marinhos e recifais no texto da PNMC, demonstrando uma desconexão institucional profunda entre a agenda climática nacional e as políticas preexistentes de gestão costeira, o que compromete a mitigação dos impactos adversos do aquecimento global sobre ecossistemas que são, paradoxalmente, fundamentais para a regulação do próprio clima. Por fim, as considerações finais apontam que essa omissão normativa materializa a

inefetividade do Direito Ambiental tradicional diante da urgência ecológica, consolidando-se como um “branqueamento legal” análogo ao sofrimento ecológico dos corais, também reconhecido sob o título de “branqueamento”. Nesse sentido, preconiza-se a sugestão de integrar a PNMC à Política Nacional de Gerenciamento Costeiro, promovendo a transição para um Direito Ecológico que reconheça, de forma explícita, os ecossistemas costeiros como ativos estratégicos para a segurança climática do país.

Palavras-chave: Direito Ecológico. Gestão Costeira. Recifes de Corais. Sumidouros de Carbono. Vulnerabilidade Marinha.